

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Exercício de 2015

Marcos Mendonça da Silva
Auditor-Chefe

Alex Soares de Araújo
Assistente em Ciência e Tecnologia

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

ÍNDICE

1 – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da CAPES, com base nos trabalhos realizados, identificando áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes (Art. 15, II da IN CGU 24/2015).....	3
2 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE 2015 (Art. 15, III da IN CGU 24/2015).....	3
3 – Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE 2015 não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão (Art. 15, IV da IN CGU 24/2015)	3
4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (Art. 15, V da IN CGU 24/2015)	4
5 – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e relação com os trabalhos programados (Art. 15, VI da IN CGU 24/2015).....	5
6 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazo de implementação e as justificativas do gestor (Art. 15, VII da IN CGU 24/2015).....	5
7 – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício (Art. 15, VIII da IN CGU 24/2015).....	6

1 – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da CAPES, com base nos trabalhos realizados, identificando áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes (Art. 15, II da IN CGU 24/2015)

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, foi constatado que, em geral, os controles internos da CAPES apresentam nível de maturação satisfatório.

As recomendações expedidas por esta unidade de auditoria interna são, em sua grande maioria, implementadas pelos gestores, o que resulta em mitigação de riscos observados no decorrer dos trabalhos de auditoria, bem como na regularização de falhas formais.

Cabe registrar que não foram identificadas falhas relevantes durante os trabalhos previstos no PAINT 2015.

2 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2015 (Art. 15, III da IN CGU 24/2015)

Não houve a realização de trabalhos de auditoria interna sem previsão no PAINT 2015.

3 – Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2015 não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão (Art. 15, IV da IN CGU 24/2015)

• **Auditoria de avaliação da execução do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – Ação 009 do PAINT 2015.**

A previsão para a emissão do relatório preliminar referente à ação A009 do PAINT 2015 é a primeira quinzena do mês de março/2016.

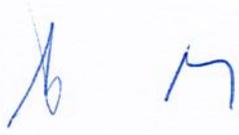
Os trabalhos apresentaram atraso por conta dos recessos de fim de ano e férias do servidor designado para tal tarefa.

Frisa-se, ainda, que em decorrência da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de 04/01/2016, houve transição de todos os processos físicos para o referido sistema, o que demandou treinamentos para a utilização da nova ferramenta digital.

Inclusive, os processos físicos auditados foram encaminhados ao Setor de Digitalização da CAPES, para inclusão no SEI.

• **Auditoria de avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da CAPES no exercício de 2015 – Ação A011 do PAINT 2015.**

Informamos que o Relatório Preliminar foi encaminhado às diretorias da CAPES em 23/12/2015.



Informamos que a servidora designada para a realização da auditoria em tela encontra-se afastada do serviço por motivos de saúde, obtendo licença médica de 08/01/2016 a 06/02/2016 e, posteriormente, de 10/02/2016 a 24/02/2016.

Tal afastamento contribuiu para o atraso na finalização dos trabalhos, sendo necessária a designação de outro servidor para a tarefa.

Em decorrência dos recessos de fim de ano e da alta incidência de férias dos servidores no aludido período, houve solicitações de prorrogação de prazo para resposta aos termos do relatório preliminar.

Após o recebimento de informações prestadas pelas áreas auditadas, esta AUD/CAPES expediu, em 19/02/2016, solicitações de auditoria com vistas ao esclarecimento de questões abordadas nos trabalhos.

Prevemos a expedição de relatório final na primeira quinzena de março/2016.

- **Auditoria em contratos administrativos da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.**

O relatório preliminar foi encaminhado à DTI em 03/02/2016.

A área auditada solicitou prorrogação de prazo para apresentação das respostas, para o dia 26/02/2016.

Os trabalhos apresentaram atraso por conta dos recessos de fim de ano e férias das servidoras designadas para a tarefa.

Frisa-se, ainda, que em decorrência da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de 04/01/2016, houve transição de todos os processos físicos para o referido sistema, o que demandou treinamentos para a utilização da nova ferramenta digital.

Inclusive, os processos físicos auditados foram encaminhados ao Setor de Digitalização da CAPES, para inclusão no SEI.

Prevemos a expedição do relatório final para o mês de março/2016.

4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (Art. 15, V da IN CGU 24/2015)

Preliminarmente, destacamos que os recursos para treinamentos/capacitações no âmbito da CAPES foram disponibilizados somente em 22/09/2016, o que impactou negativamente para a realização das atividades desta unidade de auditoria interna, tendo em vista a necessidade de atualização e incremento dos conhecimentos atinentes aos trabalhos de auditoria.

O aspecto positivo a ser destacado foi o aumento da força de trabalho, com o acréscimo de duas novas analistas em ciência e tecnologia, a partir de novembro/2015 (Edlamar Braga de Holanda Osório), e dezembro/2015 (Brunna Hísla da Silva Sena).



5 – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e relação com os trabalhos programados (Art. 15, VI da IN CGU 24/2015)

Nome do Servidor	Curso Realizado	Período de Realização
Marcos Mendonça da Silva	COSO ICIF 2013 – IIA Brasil	14 a 18 de setembro de 2015
Marcello Machado Moreira dos Santos	Atualização em IFRS e a Lei nº 12973/2014	24 de setembro de 2015
Marcos Mendonça da Silva	Apresentação da Metodologia de Gestão Integrada de Riscos do Banco Central do Brasil	19 de outubro de 2015
Alex Soares de Araújo	57º Curso de Administração Orçamentária e Financeira - ABOP	19 a 23 de outubro de 2015
Joquebede dos Santos Antevere Silva	Auditoria Interna do Poder Executivo Federal - CGU	20 de novembro de 2015
Edlamar Braga de Holanda Osório	XLII Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais - ABOP	23 de novembro a 04 de dezembro de 2015
Sandra Regina Silva Ferreira	XLII Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais - ABOP	23 de novembro a 04 de dezembro de 2015
Karina Polegatch	Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	01 e 02 de dezembro de 2015

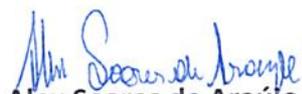
6 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor (Art. 15, VII da IN CGU 24/2015)

Vide Anexo I.

7 – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício (Art. 15, VIII da IN CGU 24/2015)

Conforme exposto no Anexo I do presente relatório, pode-se verificar que houve a implementação da maioria das recomendações exaradas pela unidade de auditoria interna, o que, seguramente, traz benefícios em relação à conformidade da execução dos programas e ações da CAPES, bem como reflete um aprimoramento ainda mais consistente dos controles internos desta Fundação.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.



Alex Soares de Araújo

Assistente em Ciência e Tecnologia



Marcos Mendonça da Silva
Auditor – Chefe